



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 10 de março de 2025 - Nº 1.816

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## DECRETO

### DECRETO N.º 19/2025

**DECLARA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SENHOR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "ZÉ PIÃO".**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o falecimento do ex-vereador municipal Sr. José Monteiro de Souza, popularmente conhecido como "Zé Pião", constituiu-se em perda irreparável para nossa cidade, que assim se vê privada de uns de seus mais ilustres cidadãos;

Considerando que "Zé Pião", como era popularmente conhecido, além de ter sido um renomado vereador por três mandatos, teve uma vida exemplar, foi um cidadão excepcional, fazendo por merecer todo respeito, estima, consideração e homenagens.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Ex-vereador Senhor JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, popularmente conhecido como "Zé Pião".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 296/2025

**RATIFICA PORTARIA N.º 140/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 144/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 140/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 140/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Vera Cecília Oliveira dos Santos, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA N.º 297/2025

**RATIFICA PORTARIA N.º 145/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 145/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 145/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 145/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 165h (cento e sessenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Roberta Carvalho Vilarinho, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 298/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 146/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 126/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 146/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 146/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Duzolina Maria Bianchi, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 299/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 150/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 127/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 150/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 150/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 105h (cento e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Ary Ricardo Maceno Cardoso, cargo de Professor Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 300/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 151/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 128/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 151/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 151/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Francisco Lindosmar da Silva Júnior, cargo de Professor Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 301/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 154/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 129/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 154/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 154/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Diego Fernando Peralta, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 302/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 152/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 130/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 152/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 152/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Nara Martins Valdevite Zanetti, cargo de Professor Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 303/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 153/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 132/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 153/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 153/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 115h (cento e quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Natali Elena Honório, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 304/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 155/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 133/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 155/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 155/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Caroline Ulian Klindler, cargo de Professor Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 305/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 157/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 134/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 157/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 157/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 120h (cento e vinte horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Aurelina Souza da Silva, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 306/2025**  
**RATIFICA PORTARIA Nº 158/2025, QUE DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação de concessão de carga suplementar feito pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando o Ofício nº 135/2025 – SME, solicitando a ratificação da Portaria nº 158/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 158/2025, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 10h (dez horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Mário Sérgio Longo, cargo de Professor de Educação Básica no período de 10 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 307/2025**  
**REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 271/2025, que autorizou o pagamento de adicional de serviços especiais, à servidora Lilian Cristina Trindade Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 308/2025**  
**REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 159/2025, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sr(a) Fernanda Roveri Minari, cargo de Professor Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 309/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Carla Andruccioli Carnesecca, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-02. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025..

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 310/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 90h (noventa horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Eliana Cristina de Britto Peres, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 311/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 135 h (cento e trinta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Eliana Schio Vieira, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-02. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 312/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 120 h (cento e vinte horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Ivânio de Sousa Mota, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-02.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 313/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 90 h (noventa horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Márcia Regina de Melo Santos, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-05.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 314/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45 h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Lilian Fontanezi Maciel, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 315/2025  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 75 h (setenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Larissa Teixeira Arcêncio, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 316/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45 h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Susana Imada de Campos, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 317/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 45 h (quarenta e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Andréia Maria Merxam Conti, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-02-2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 318/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 90 h (noventa horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Gislene Gomes Negrão, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-04. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 319/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 105 h (cento e cinco horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Marcos Antônio Esteves de Araújo, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-04. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 320/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Géssica Laís Pedroso Buliani, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 321/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15 h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Maria Carolina Cavaleiro Urenha, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 322/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150 h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Patrícia Mendonça Nonato, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-05. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 323/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15 h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Adriana Lima Estevão, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03. Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 324/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 30 h (trinta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Adriana Limonta Soares, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-04.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , retroagindo seus efeitos e validade a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 325/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 60 h (sessenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Andréa Alves de Avelar Correa, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-03.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 326/2025**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 15 h (quinze horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a) Natália Andrade Paiz, cargo de Professor de Educação Básica, padrão referência M-02.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
 07 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DETENTORA Nº 014/2024**  
**ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LEGUMES E OUTROS PERECÍVEIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DA ATA DETENTORA ORIGINÁRIA – ITEM 09 FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI), para o valor de R\$ 18,04, conforme os motivos e fundamentos do respectivo termo aditivo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023**  
**PROCESSO Nº 229/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ESTRELA DALVA E UNIDADES DE SAÚDE, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, COM O FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA, ALÉM DOS RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. EMPRESA CONTRATADA: WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 10.488.983/0001-00. Fica acrescido o valor mensal no importe de R\$ 65.446,15 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) fazendo o valor total do respectivo aditivo em R\$ 719.907,65 (setecentos e dezenove mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 03 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024**  
**ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2023**  
**PROCESSO Nº. 249/2023.**

EMPRESA CONTRATADA: APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ do MF sob nº. 17.932.793/0001-80. OBJETO CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL, PREVENTIVA E CONSULTIVA, COM ÊNFASE PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2025, findando-se em 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei de Licitações. O valor mensal fica alterado passando para R\$ 8.176,74 (oito mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), uma vez observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data da apresentação da proposta comercial (17/01/2024), pela variação acumulada do IPCA, no importe de 4,83%, perfazendo o valor total estimado do presente aditamento contratual para R\$ 98.120,88 (noventa e oito mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 PROCESSO Nº. 141/2020.**

EMPRESA CONTRATADA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ nº. 10.227.685/0001-67. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ASSEMBLADOS DA ÁREA URBANA E DE PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA. O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias a contar da data de 08/02/25 a 28/02/25, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O valor de que trata a cláusula terceira do contrato originário, fica inalterado. Valor total de R\$ 218.817,90 (duzentos e dezoito mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura 07 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO. CONTRATO Nº 101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. EMPRESA CONTRATADA F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 34.094.119/0001-92. Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 101/2024 firmado entre o município de Serrana e F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, por acordo entre as partes e considerado o interesse e a conveniência da Administração, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021 da Lei 14.133/2021. Serrana/SP, 11 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 016/2025.**

OBJETO RENOVAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COMPREENSIVO, ROUBO, FURTO, COLISÃO 100% TABELA FIPE, PARA VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. EMPRESA CONTRATADA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 779,42 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência 12 (doze) meses. Data 18 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2023 PROCESSO Nº 178/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM HARDWARE, (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PERIFÉRICOS EM GERAL COMO IMPRESSORAS, MONITORES ENTRE OUTROS), ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, SOFTWARES E TECNOLOGIAS CORRESPONDENTES, BEM COMO SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES NAS MÁQUINAS DOS USUÁRIOS. PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ PAULO SACOMAN 08233531847, CNPJ do MF sob nº. 40.778.467/0001 81. Fica acrescido no valor mensal o importe de R\$ 849,50 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), fazendo o valor total do respectivo aditivo em R\$ 5.946,50 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Data: 19 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023 PROCESSO Nº 248/2023.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE MARAVILHA 3º ETAPA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL EMPRESA CONTRATADA TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ do MF sob nº. 10.412.300/0001-31. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 02 (dois) meses, iniciando-se em 12/02/2025 e finalizando em 11/04/2025, alterando-se, a cláusula nona, do contrato administrativo originário. Data 11 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 021/2025.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE RETIRADA DE MOTO BOMBA DANIFICADA E AQUISIÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO NO POÇO AMOREIRAS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA CONTRATADA AGUAZUL COMERCIO DE BOMBAS SUBMAERÇAS EIRELLI - EPP, CNPJ do MF sob o nº. 49.021.751/0001-83. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais). Vigência 01 (um) mês. Data 19 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 022/2025.**

OBJETO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CHAVE DE PARTIDA ESTÁTICA SOFT STARTER, 171 AMPERES, TENSÃO DE COMANDO DE 220v, TENSÃO DE OPERAÇÃO 380v COM PARAMETRIZAÇÃO CONFORME NECESSÁRIO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR, SENDO INCLUÍDO UM DISPLAY IHM LOCAL, PARA O POÇO DO MORRO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA CONTRATADA INVERSOFT SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ do MF sob nº38.448.154/0001-13. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 9.787,00 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais). Vigência 01 (um) mês. Data 19 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 PROCESSO 037/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BENEDITO DE MATOS, 151 JARDIM BOA VISTA, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO RUBENS SANGALETTI, PARA A FINALIDADE PÚBLICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - LOCATÁRIO: ANTÔNIO RUBENS SANGALETTI - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025 e terminando em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026. O valor mensal da locação fica reajustado para R\$ 1.420,54 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), face o lapso temporal de 12 (doze) meses de vigência do contrato originário, a contar da assinatura do mesmo, mediante aplicação do IPCA, no importe de 4,56%, de acordo com o permissivo legal estampados no art. 65, § 8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que o pagamento do respectivo valor será efetuado no dia 10 (dez) de cada mês. Data: 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 190/2023.**

EMPRESA CONTRATADA TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ do MF sob nº. 22.114.236/0001-91. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA BAUDÍLIO BIAGI NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Fica acrescido no importe de R\$ 259.695,72 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do respectivo contrato administrativo nº 015/2024 para R\$ 4.244.726,22 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), alterando-se, por corolário, a cláusula terceira do contrato administrativo originário. Data assinatura 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DETENTORA Nº 047/2024  
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BÁSICOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRANA SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA P&V ALIMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 31.061.801/0001-90. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DA ATA DETENTORA ORIGINÁRIA – o Item 33 ÓLEO VEGETAL - 900ml, para o valor de R\$ 8,35, conforme os motivos e fundamentos do respectivo termo aditivo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli – Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025  
PROCESSO Nº 028/2025.**

OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ORIGINÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, DE FEIRAS LIVRES, DA ÁREA URBANA E PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE SERRANA, ATUALMENTE LOCALIZADO NA CIDADE DE SALES OLIVEIRA-SP, ROD. SP 351, KM 75,4, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA CONTRATADA HALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA, CNPJ nº. 52.382.355/0001-96. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 620.259,84 (seiscentos e vinte mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência 02 (DOIS) Meses. Data 24 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO Nº 010/2025.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ASSEMBLADOS, COLETADOS E TRANSPORTADOS PELO MUNICÍPIO, ATÉ A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 80 (OITENTA) KM, DEPOSITADOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL DO ESTADO DE LOCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 33.809.263/0001-03. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.527,750,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Data: 28 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024  
PROCESSO Nº 243/2024.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS COM BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP. EMPRESA CONTRATADA: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 09.183.734/0001-28. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 03 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024  
PROCESSO Nº 244/2024.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, EM AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTE DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 04.233.577/0001-02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 05 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024  
PROCESSO Nº 223/2024.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHÁ, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA. EMPRESA CONTRATADA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 08.528.442/0001-17. VALOR REGISTRADO R\$ 9.548,00 (nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) VIGÊNCIA 12 (DOZE) meses. Data 14 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 007/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO Nº 008/2025.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA CNPJ do MF sob nº. 15.361.503/0001-60. VALOR TOTAL REGISTRADO MAIOR DESCONTO - ITEM 01 – 23,41%, ITEM 02 – 23,35%, ITEM 03 – 31,10%, ITEM 04 – 83,11%, ITEM 05 – 10,10% e ITEM 06 – 33,01%. VIGÊNCIA 12 (DOZE) meses. Data 18 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 008/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024  
PROCESSO Nº 246/24.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, CNPJ do MF sob nº. 02.683.546/0001-10. VALOR REGISTRADO R\$ 695.228,25 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024  
PROCESSO Nº 246/24**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: NECESSAIRE LTDA, CNPJ do MF sob nº. 51.601.240/0001-82. VALOR REGISTRADO R\$ 177.513,60 (cento e setenta e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 010/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024  
PROCESSO Nº 246/24**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: OPORTUNE COMERCIAL LTDA, CNPJ do MF sob nº. 28.067.286/0001-41. VALOR REGISTRADO R\$ 310.700,00 (trezentos e dez mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024  
PROCESSO Nº 246/24.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 49.042.895/0001-16. VALOR REGISTRADO R\$ 41.299,50 (quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 012/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024**  
**PROCESSO Nº 246/24.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ do MF sob nº. 31.486.195/0001-55. VALOR REGISTRADO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 013/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024**  
**PROCESSO Nº 246/24.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: R. C. ASTOLPHO-EPP, CNPJ do MF sob nº. 02.704.712/00001-17. VALOR REGISTRADO R\$ 67.551,20 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de fevereiro de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**ATA DETENTORA Nº 014/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025**  
**PROCESSO Nº 017/2025.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – C.B.U.Q PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 12.804.156/0001-04. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 07 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. DO CARMO SERVIÇOS MÉDICOS E PLANTÕES, CNPJ nº. 58.454.888/0001-12, através do médico RAFAEL DO CARMO SILVA, CRM/UF nº 265711/SP, especialidades CLÍNICO GERAL e MÉDICO CLÍNICO, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Municipais de Saúde. Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora Clínico Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora Especialista Médico Clínico, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 27 de fevereiro de 2025. Vigência 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. STAR HEALTH MEDICINE LTDA, CNPJ nº 47.363.371/0001-00, através da médica HELOISA BERARDI MURAYAMA, CRM/UF nº 253288/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA. Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora Clínica Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora Especialista Médica Clínica, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 27 de fevereiro de 2025. Vigência 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CARMED SERVICE LTDA, CNPJ nº 58.324.442/0001-73, através da médica JOSELITA BRITO DE OLIVEIRA, CRM/UF nº 265484/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA. Valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora Clínica Geral, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora Especialista Médica Clínica, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 27 de fevereiro de 2025. Vigência 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA: LVE PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 36.033.712/0001-54, através da médica RAFAELA ABRAMOSKI RIBEIRO – CRM/UF nº 209465/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL, MÉDICA CLÍNICA e MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA. Valor: Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, Médica Clínica e Médica Otorrinolaringologista R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 27 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA: SEVEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 48.356.824/0001-25, através da médica LOUISE COSTA NEVES – CRM/UF nº 234007/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA PSIQUIATRA. Valor: Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Médica Psiquiatra R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 27 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA: FIGUEIREDO IRMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº. 53.262.998/0001-69, através do médico MÁRCIO DE FIGUEIREDO ANDRADE JUNIOR – CRM/UF: 249852/SP, nas especialidades CLÍNICO GERAL, MÉ-

DICO CLÍNICO. Valor: Clínico Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e Médico Clínico R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 06 de março de 2025. Vigência: 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. CREDENCIADA: LARA BUSA MONTANARI LTDA – CNPJ nº. 53.148.073/0001-91, através da médica LARA BUSA MONTANARI – CRM/UF: 248810/SP, nas especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA. Valor: Clínica Geral R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e Médica Clínica R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, nas Unidades Municipais de Saúde. Data: 06 de março de 2025. Vigência: 12 meses. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025  
PROCESSO Nº 034/2025  
EDITAL Nº 011/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de março de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 07 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025  
PROCESSO Nº 036/2025  
EDITAL Nº 012/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE ATRÁVES DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 25 de março de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 07 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024  
PROCESSO Nº 232/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após desistência de recurso (conforme registro em ata) com exceção dos itens 153, 169, 206, 238, 239, 247, 281 que foram FRACASSADOS. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Aos proponentes a) A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 43.737.841/0001-99 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 74 R\$ 53,20, ITEM 75 R\$ 6,16, ITEM 76 R\$ 7,77, ITEM 78 R\$ 10,43, ITEM 79 R\$ 25,39; b) ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 49.956.040/0001-09 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 175 R\$ 139,74 e ITEM 271 R\$ 188,00, c) ACSMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.001.695/0001-87 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 152 R\$ 11,000; e) DOUGLAS S DE AMORIM, CNPJ nº 27.677.952/0001-09 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 291 R\$ 5.800,00; f) EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 50.889.102/0001-88 da seguinte for-

ma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 11 R\$ 38,01, ITEM 70 R\$ 27,81, ITEM 71 R\$ 29,39, ITEM 73 R\$ 47,50, ITEM 99 R\$ 24,82, ITEM 121 R\$ 79,99, ITEM 143 R\$ 130,07, ITEM 272 R\$ 15,49, ITEM 274 R\$ 8,69; g), MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 13.460.002/0001-05 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 07 R\$ 7,38, ITEM 08 R\$ 11,14, ITEM 09 R\$ 15,98, ITEM 10 R\$ 20,68, ITEM 49 R\$ 31,22, ITEM 53 R\$ 28,03, ITEM 77 R\$ 11,71, ITEM 80 R\$ 8,69, ITEM 81 R\$ 7,72, ITEM 82 R\$ 2,99, ITEM 83 R\$ 23,10, ITEM 84 R\$ 10,69, ITEM 168 R\$ 439,59, ITEM 194 R\$ 35,77, ITEM 195 R\$ 38,53, ITEM 202 R\$ 13,99, ITEM 257 R\$ 16,99; h) J2R AUTOMACAO LTDA CNPJ nº 30.247.600/0001-10, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 115 R\$ 479,42, ITEM 120 R\$ 903,42, ITEM 166 R\$ 31,41, ITEM 177 - R\$ 79,14, ITEM 178 R\$ 80,41, ITEM 245 R\$ 54,65, ITEM 246 R\$ 51,56; i) TRIUNFO ILUMINACAO LTDA CNPJ nº 56.004.897/0001-86, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 60 R\$ 18,40, ITEM 61 R\$ 33,09, ITEM 93 R\$ 63,09, ITEM 123 R\$ 86,57, ITEM 124 R\$ 71,96, ITEM 125 R\$ 86,57, ITEM 126 R\$ 4,67, ITEM 134 R\$ 14,32, ITEM 138 R\$ 24,56, ITEM 196 R\$ 40,79, ITEM 197 R\$ 44,84, ITEM 219 R\$ 2,77, ITEM 220 R\$ 4,45, ITEM 221 R\$ 6,19, ITEM 222 R\$ 8,15, ITEM 223 R\$ 10,11, ITEM 224 R\$ 13,46, ITEM 225 R\$ 15,30, ITEM 226 R\$ 25,31, ITEM 251 R\$ 3,68, ITEM 252 R\$ 3,68, ITEM 253 R\$ 3,68, ITEM 254 R\$ 3,68, ITEM 273 R\$ 46,00, ITEM 278 R\$ 10,71, ITEM 279 R\$ 7,19, ITEM 280 R\$ 996,34, ITEM 282 R\$ 13,32, ITEM 288 R\$ 8.245,00, ITEM 289 R\$ 3.890,45, ITEM 290 R\$ 8.944,70; j) MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 39 R\$ 3,73, ITEM 96 R\$ 16,18, ITEM 97 R\$ 16,64, ITEM 98 R\$ 17,99, ITEM 100 R\$ 15,29, ITEM 101 R\$ 16,19, ITEM 102 R\$ 17,99, ITEM 103 R\$ 49,00, ITEM 104 R\$ 12,59, ITEM 105 R\$ 60,55, ITEM 106 R\$ 19,70, ITEM 107 R\$ 60,55, ITEM 108 R\$ 25,62, ITEM 109 R\$ 64,90, ITEM 110 R\$ 80,00, ITEM 112 R\$ 20,88, ITEM 114 - R\$ 59,00, ITEM 116 R\$ 24,77, ITEM 117 R\$ 26,97, ITEM 118 R\$ 29,61, ITEM 119 R\$ 59,00, ITEM 130 R\$ 9,00, ITEM 158 R\$ 20,00, ITEM 159 R\$ 22,09, ITEM 170 R\$ 50,12, ITEM 171 R\$ 58,00, ITEM 172 R\$ 56,34, ITEM 218 R\$ 7,22, ITEM 234 R\$ 213,00, ITEM 235 R\$ 284,36, ITEM 236 R\$ 640,80, ITEM 237 R\$ 48,29; l) MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 50.117.026/0001-92, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 58 R\$ 243,49, ITEM 62 R\$ 4,17, ITEM 65 R\$ 2,49, ITEM 66 R\$ 1,79, ITEM 67 R\$ 2,19, ITEM 68 R\$ 3,69, ITEM 87 R\$ 67,98, ITEM 88 R\$ 149,99, ITEM 89 R\$ 225,99, ITEM 122 R\$ 30,49, ITEM 136 R\$ 24,55, ITEM 151 R\$ 189,99, ITEM 155 R\$ 8,49, ITEM 156 R\$ 11,61, ITEM 165 R\$ 2,39, ITEM 180 R\$ 3,97, ITEM 207 R\$ 70,99, ITEM 212 R\$ 10,43, ITEM 213 R\$ 8,69, ITEM 216 R\$ 31,16, ITEM 217 R\$ 24,84, ITEM 227 R\$ 317,99, ITEM 265 R\$ 17,22, ITEM 267 R\$ 653,73, ITEM 268 R\$ 632,49; m) SERRANA GESSO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.787.709/0001-80, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 34 R\$ 6,97, ITEM 35 R\$ 7,26, ITEM 36 R\$ 7,12, ITEM 37 R\$ 11,02, ITEM 38 R\$ 14,25, ITEM 40 R\$ 11,02, ITEM 41 R\$ 18,39, ITEM 42 R\$ 3,02, ITEM 43 R\$ 6,49, ITEM 44 R\$ 46,19, ITEM 45 R\$ 83,33, ITEM 46 R\$ 125,88, ITEM 52 R\$ 29,05, ITEM 55 R\$ 47,98, ITEM 56 R\$ 41,28; n) LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/00001-05, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 R\$ 4,50, ITEM 173 R\$ 1,29, ITEM 174 R\$ 5,85, ITEM 179 R\$ 12,59; o) E ZUB JUNIOR, CNPJ nº 50.777.766/0001-55, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 12 R\$ 1,10, ITEM 13 R\$ 7,20, ITEM 14 R\$ 7,20, ITEM 19 R\$ 11,40, ITEM 20 R\$ 11,35, ITEM 21 R\$ 1,75, ITEM 23 R\$ 17,50, ITEM 24 R\$ 17,80, ITEM 25 R\$ 25,80, ITEM 26 R\$ 24,95, ITEM 29 R\$ 4,10, ITEM 111 R\$ 210,00, ITEM 113 R\$ 210,00, ITEM 127 R\$ 4,85, ITEM 128 R\$ 4,85, ITEM 129 R\$ 4,85, ITEM 131 R\$ 4,90, ITEM 132 R\$ 4,90, ITEM 133 R\$ 4,85, ITEM 135 R\$ 5,00, ITEM 137 R\$ 4,80, ITEM 283 R\$ 3.995,00, ITEM 284 R\$ 4.777,19, ITEM 285 R\$ 6.116,85, ITEM 286 R\$ 7.304,88, ITEM 287 R\$ 8.490,00; p) C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 42.152.392/0001-54, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 231 R\$ 122,71, ITEM 232 R\$ 158,65, ITEM 233 R\$ 270,88, ITEM 250 R\$ 47,31, ITEM 258 R\$ 99,53, ITEM 259 R\$ 199,87, ITEM 260 R\$ 275,80; q) ELETRICA ZILLI LTDA, CNPJ nº 37.730.005/0001-80 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 50 R\$ 1,50, ITEM 51 R\$ 0,70, ITEM 59 R\$ 210,00, ITEM 140 R\$ 49,00, ITEM 141 R\$ 43,50, ITEM 144 R\$ 61,00, ITEM 176 R\$ 95,00, ITEM 228 R\$ 11,50, ITEM 229 R\$ 15,00, ITEM 248 R\$ 24,80, ITEM 249 R\$ 1,15, ITEM 255 R\$ 65,00, ITEM 256 R\$ 10,70, ITEM 264 R\$ 5,60, ITEM 266 R\$ 19,50, ITEM 275 R\$ 9,00, ITEM 277 - R\$ 4,00; r) RENATA C. R. TRESSETO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ nº 40.921.500/0001-80, da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 15 R\$ 87,80, ITEM 16 R\$ 85,00, ITEM 17 R\$ 120,00, ITEM 18 R\$ 105,00, ITEM 22 R\$ 173,00, ITEM 27 R\$ 36,79, ITEM 28 R\$ 36,79, ITEM 30 R\$ 54,38, ITEM 31 R\$ 54,29, ITEM 32 R\$ 67,90, ITEM 33 R\$ 67,90, ITEM 47 R\$ 19,00, ITEM 48 R\$ 25,00, ITEM 54 R\$ 11,00, ITEM 57 R\$ 7,00, ITEM 72 R\$ 5,00, ITEM 92 R\$ 4,55, ITEM 149 R\$ 5,22, ITEM 157 R\$ 8,90, ITEM 160 R\$ 2,39, ITEM 161 R\$ 2,99, ITEM 162 R\$ 6,94, ITEM 163 R\$ 14,34, ITEM 164 R\$ 5,99, ITEM 182 R\$ 1,00, ITEM 183 R\$ 12,50, ITEM 184 R\$ 16,00, ITEM 186 - R\$ 22,00, ITEM 187 R\$ 32,00, ITEM 188 R\$ 2,15, ITEM 189 R\$ 2,80, ITEM 190 R\$ 3,00, ITEM 191 R\$ 1,00, ITEM 192 R\$ 6,00, ITEM 193 R\$ 7,69, ITEM 198 R\$ 5,00, ITEM 199 R\$ 6,00, ITEM 200 R\$ 7,00, ITEM 201 R\$ 10,00, ITEM 230 R\$ 12,00, ITEM 242 R\$ 0,10, ITEM 261 R\$ 5,00, ITEM 262 R\$ 45,00, ITEM 263 R\$ 1,36; s) R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.140.249/0001-14 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 214 R\$ 246,99 e ITEM 215 R\$ 202,99, t) HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 54.217.415/0001-40) da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 167 R\$ 44,40; u) J J VITALLI, CNPJ nº 08.658.622/0001-13 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 R\$ 8,69, ITEM 139 R\$ 26,44, ITEM 208 R\$ 3,69, ITEM

209 R\$ 5,34, ITEM 210 R\$ 3,74 e ITEM 211 R\$ 5,40; v) BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.983.511/0001-06 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 270 R\$ 309,50, x) DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ nº 16.643.797/0001-85 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2 R\$ 0,14, ITEM 4 R\$ 0,35, ITEM 6 R\$ 0,13, ITEM 63 R\$ 46,80, ITEM 64 R\$ 49,00, ITEM 85 R\$ 2,39, ITEM 90 R\$ 12,00, ITEM 91 R\$ 10,60, ITEM 94 R\$ 20,00, ITEM 95 R\$ 2,99, ITEM 142 R\$ 19,00, ITEM 145 R\$ 15,50, ITEM 181 R\$ 15,00, ITEM 185 R\$ 1,29, ITEM 205 R\$ 0,75, ITEM 240 R\$ 0,25, ITEM 241 R\$ 0,21, ITEM 243 R\$ 0,09, ITEM 244 R\$ 0,07, ITEM 269 R\$ 0,08, ITEM 276 R\$ 0,50; z) SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ nº 49.354.250/0001-19 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 147 R\$ 1,62 e ITEM 148 R\$ 2,29; y) GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 5 R\$ 0,07, ITEM 69 R\$ 1,05, ITEM 146 R\$ 161,60, ITEM 150 R\$ 24,47, ITEM 154 R\$ 4,77, ITEM 203 R\$ 0,49 e ITEM 204 R\$ 0,67; w) W LED ELETRICA LTDA, CNPJ nº 53.760.213/0001-88 da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DO ITEM 86 R\$ 350,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE / SP, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 07 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP**  
**CONCURSO INTERNO - EDITAL Nº 01/2025**



EDITAL DE NOTAS APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de Serrana/SP, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna público o Edital de notas do Concurso Interno nº 01/2025, conforme segue:

10 VICE-DIRETOR				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ANA PAULA BIANCO SPINELLI GALLIANI	45	60,00	20,00	
HELOISA ROMEIRO	50	64,00	19,00	
LETÍCIA DE SOUZA PAVAN	38	64,00	16,00	
MICHELLE PEREIRA FRANCO	51	AUS	AUS	
NARA MARTINS VALDEITE ZANETTI	27	64,00	20,00	
SARAH DE BRITTO VENANCIO	41	44,00	16,00	
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	49	64,00	20,00	

  

11 COORDENADOR				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
FELIPE BORTOLIN DE SOUZA	53	56,00	14,00	
GRAZIELA APARECIDA TEORO ZAVANELLA	42	24,00	10,00	
KATIA REGINA DE FREITAS MAMUD	39	48,00	11,00	
LIVIA PACCI	59	AUS	AUS	
MARIANA CAROLINA AGUILAR BEGNAMI	30	52,00	13,00	
THATIANA CRISTINA DE MELO CAMARGO	48	48,00	15,00	

  

12 DIRETOR - Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
MARIANGELICA FERREIRA VEZONO	54	72,00	15,00	

  

13 DIRETOR - Creche Municipal Benedito Monteiro				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ELZA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	37	64,00	15,00	

  

14 DIRETOR - Creche Municipal José Carlos Rança				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ANGÉLICA REGINA DOS SANTOS FELIX	31	AUS	AUS	
SILMARA DOS SANTOS FREITAS	52	52,00	14,00	

  

15 DIRETOR - Creche Municipal Lídia Maria Netto Pereira				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
CAROLINA FRANCISCA AMOR DE MORAES	28	64,00	19,00	

  

16 DIRETOR - Creche Municipal Orestes Biagi				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
LEANDRA MARIA ROSA SOUZA	32	44,00	12,00	

  

17 DIRETOR - Creche Municipal Santa Clara				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
MARIA REGINA NOGUEIRA PERES	35	64,00	14,00	

  

18 DIRETOR - Creche Municipal Profª Maria Izildinha da Silva Gomes				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ADRIANA RUCIRETA	57	60,00	16,00	
MARCOS POLASTRE	26	56,00	15,00	

  

19 DIRETOR - UEEI Venusta Spanazzi Cavalheiro				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
TERESINHA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	29	48,00	16,00	

  

20 DIRETOR - EMEI Georgina Issa				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ADRIANA GOMES COELHO	23	64,00	14,00	

  

21 DIRETOR - EMEI Profª Lilia Márcia Borges dos Santos				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
FABRICIA MONTANARI BOTELHO	24	48,00	15,00	

  

22 DIRETOR - EMEF Paulo Sergio Gualtieri Betarello				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
DEBORA ANDRESA DA SILVA HOBUS	43	68,00	15,00	
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	56	AUS	AUS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP**  
**CONCURSO INTERNO - EDITAL Nº 01/2025**



23 DIRETOR - EMEF Profª Dalzira Barros Martins				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ESTER REGINA DA ROCHA VALDEVITE	40	52,00	20,00	

  

24 DIRETOR - EMEF Profª Dilce Gonçalves Neto França				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
SIMONE MAIA DA SILVEIRA	55	64,00	15,00	

  

25 DIRETOR - EMEF Profª Sílvia Helena de Castro Martins Sanjulião				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
PATRICIA CRISTINA FELICIANO DE QUEIROZ	36	52,00	12,00	

  

26 DIRETOR - EMEF Profª Edésio Monteiro de Oliveira				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
MONICA RAQUEL CANDIDO BUENO	58	56,00	16,00	

  

27 DIRETOR - EMEF Elisabeth Sãõ				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
ROSEMARY TERESA BIONES	44	68,00	12,00	

  

28 DIRETOR - EMEF Profª Maria Antônia Soares Selegato				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
CINTHIA CRISTINA AMARO MONTEIRO	33	AUS	AUS	

  

29 DIRETOR - EMEF Profª Maria Celina Walter de Assis				
NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	NDI	
JANICE FERREIRA	47	AUS	AUS	
MARCIA REGINA DE MELO SANTOS	46	64,00	15,00	

Legenda: INSC = Inscrição / NP = Nota da Prova Objetiva / NDI = Nota da Prova Dissertativa / AUS = Ausente / EXC = Excluído

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Serrana/SP, 07 de março de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
Prefeito Municipal de Serrana /SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP**  
**CONCURSO INTERNO - EDITAL Nº 01/2025**



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS  
E COM READEQUAÇÃO DAS 2ª OPÇÕES DE VAGAS

O Prefeito do Município de Serrana/SP, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna público o Edital de Classificação Após Recursos e com Readequação das 2ª opções de Vagas do Concurso Interno nº 01/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

10 VICE-DIRETOR													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	49	86,00	64,00	2,00	20,00	Não	21/04/1978	3	Não			
2	NARA MARTINS VALDEITE ZANETTI	27	86,00	64,00	2,00	20,00	Não	15/12/1984	1	Não			
3	HELOISA ROMEIRO	50	83,00	64,00	0,00	19,00	Não	08/03/1991	1	Não			
4	ANA PAULA BIANCO SPINELLI GALLIANI	45	82,00	60,00	2,00	20,00	Não	08/08/1988	0	Não			
5	LETÍCIA DE SOUZA PAVAN	38	80,00	64,00	0,00	16,00	Não	09/03/1988	3	Não			
6	SARAH DE BRITTO VENANCIO	41	60,00	44,00	0,00	16,00	Não	05/01/1976	1	Não			

  

11 COORDENADOR													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	FELIPE BORTOLIN DE SOUZA	53	70,00	56,00	0,00	14,00	Não	25/03/1990	1	Não			
2	MARIANA CAROLINA AGUILAR BEGNAMI	30	65,00	52,00	0,00	13,00	Não	17/11/1996	0	Não			
3	THATIANA CRISTINA DE MELO CAMARGO	48	63,00	48,00	0,00	15,00	Não	06/03/1981	2	Não			
4	KATIA REGINA DE FREITAS MAMUD	39	61,00	48,00	2,00	11,00	Não	16/06/1973	2	Não			
5	GRAZIELA APARECIDA TEORO ZAVANELLA	42	36,00	24,00	2,00	10,00	Não	09/07/1976	2	Não			

  

12 DIRETOR - Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	MARIANGELICA FERREIRA VEZONO	54	89,00	72,00	2,00	15,00	Não	18/09/1974	1	Não			

  

13 DIRETOR - Creche Municipal Benedito Monteiro													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	ELZA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA	37	81,00	64,00	2,00	15,00	Não	07/12/1972	2	Não			

  

14 DIRETOR - Creche Municipal José Carlos França													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	SILMARA DOS SANTOS FREITAS	52	68,00	52,00	2,00	14,00	Não	08/07/1973	3	Não			

  

15 DIRETOR - Creche Municipal Lídia Maria Netto Pereira													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	CAROLINA FRANCISCA AMOR DE MORAES	28	85,00	64,00	2,00	19,00	Não	24/10/1980	2	Não			

  

16 DIRETOR - Creche Municipal Orestes Biagi													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	LEANDRA MARIA ROSA SOUZA	32	56,00	44,00	0,00	12,00	Não	28/11/1977	2	Não			

  

17 DIRETOR - Creche Municipal Santa Clara													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	MARIA REGINA NOGUEIRA PERES	35	80,00	64,00	2,00	14,00	Não	26/05/1967	2	Não			

  

18 DIRETOR - Creche Municipal Profª Maria Izildinha da Silva Gomes													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	ADRIANA RUCIRETA	57	78,00	60,00	2,00	16,00	Não	04/01/1970	1	Não			
2	MARCOS POLASTRE	26	73,00	56,00	2,00	15,00	Não	20/08/1970	1	Não			

  

19 DIRETOR - UEEI Venusta Spanazzi Cavalheiro													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	TERESINHA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA	29	65,00	48,00	1,00	16,00	Não	22/06/1971	3	Não			

  

20 DIRETOR - EMEI Georgina Issa													
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF	DESEMPATE		
1	ADRIANA GOMES COELHO	23	79,00	64,00	1,00	14,00	Não	18/05/1969	1	Não			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP  
CONCURSO INTERNO - EDITAL Nº 01/2025**


21 DIRETOR - EMEF Profª Lília Márcia Borges dos Santos										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	FABRÍCIA MONTANARI BOTELHO	24	64,00	48,00	1,00	15,00	Não	23/01/1979	1	Não		

22 DIRETOR - EMEF Paulo Sergio Gualtieri Betarello										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	DEBORA ANDRESA DA SILVA HOBUS	43	85,00	68,00	2,00	15,00	Não	06/04/1976	1	Não		

23 DIRETOR - EMEF Profª Dalzira Barros Martins										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	ESTER REGINA DA ROCHA VALDEVITE	40	74,00	52,00	2,00	20,00	Não	01/09/1968	3	Não		

24 DIRETOR - EMEF Profª Dilce Gonçalves Neto França										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	SIMONE MAIA DA SILVEIRA	55	81,00	64,00	2,00	15,00	Não	13/10/1971	1	Não		

25 DIRETOR - EMEF Profª Sílvia Helena de Castro Martins Sanjulião										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	PATRICIA CRISTINA FELICIANO DE QUEIROZ	36	64,00	52,00	0,00	12,00	Não	21/04/1974	3	Não		

26 DIRETOR - EMEF Profª Edésio Monteiro de Oliveira										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	MONICA RAQUEL CANDIDO BUENO	58	77,00	56,00	5,00	16,00	Não	24/08/1972	1	Não		

27 DIRETOR - EMEF Elisabeth Sahlão										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	ROSEMARY TERESA BIONES	44	82,00	68,00	2,00	12,00	Não	17/04/1969	2	Não		

29 DIRETOR - EMEF Profª Maria Celina Walter de Assis										DESEMPATE		
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NP	TI	DI	I	DN	ND	DF		
1	MARCIA REGINA DE MELO SANTOS	46	81,00	64,00	2,00	15,00	Não	08/03/1970	3	Não		

NF = NOTA FINAL / NP = NOTA DA PROVA OBJETIVA / TI = TÍTULOS / DI = NOTA DA PROVA DISSERTATIVA / I = IDOSO / DN = DATA DE NASCIMENTO / ND = NÚMERO DE DEPENDENTES / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

NÃO HOUVE RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS:  
28 DIRETOR - EMEF Profª Maria Antônia Soares Selegato - SERRANA/SP

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Serrana/SP, 07 de março de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
Prefeito Municipal de Serrana /SP

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRANA

DVS - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Duque de Caxias, 569 – Centro  
Fone: (16) 3489 2853 Endereço eletrônico: [visa@serrana.sp.gov.br](mailto:visa@serrana.sp.gov.br)

Portaria nº 015/2025 VISA/SMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DANIEL BRAGA SANTOS, portador do RG nº 49.318.987-7, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Através da presente Portaria, determino a instauração de Processo Administrativo Sanitário, respeitando todos os requisitos legais, o contraditório, a ampla defesa e o cumprimento do rito processual sanitário, de acordo com a Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário Estadual.

O presente Procedimento Administrativo foi motivado através da aplicação de AIF – Auto de Infração nº 014/25 de 28 de fevereiro de 2025 e AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 008/25 de 28 de fevereiro de 2025 (INTERDIÇÃO), contendo fatos narrados que configuram infração sanitária e considerados de risco à saúde, do infrator: **SOC, BENF. E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA - LABORATÓRIO CLÍNICO.**

Nomeio o Fiscal Sanitarista: Marcelo Alessandro Zocatelli da Silva, que deverá conduzir o Processo Administrativo Sanitário, emitindo F.P – Ficha de Procedimentos inicial, pareceres técnicos quando o da apresentação de recursos, defesas ou impugnações, bem como zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos no rito processual até o encerramento do processo.

O Processo Administrativo foi autuado e recebeu a numeração – **P.A.S 261/25 – DVS/SMS.**

Divisão de Vigilância Sanitária

Serrana, 07 de março de 2025

Publique-se no D.O.M.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Braga Santos, Chefe de Divisão em Vigilância em Saúde**, em 07/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027223** e o código CRC **6833B65F**.

Referência: Processo nº 3551504.406.00001057/2025-00

SEI nº 0027223



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRANA

DVS - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Duque de Caxias, 569 – Centro  
Fone: (16) 3489 2853 Endereço eletrônico: [visa@serrana.sp.gov.br](mailto:visa@serrana.sp.gov.br)

Portaria nº 016/2025 VISA/SMS

O Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde da Vigilância Sanitária de Serrana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, resolve:

Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Braga Santos

ANEXO:

**Razão Social:** SOC BENEF E HOSPITALAR SANTA CASA DE MIS DE SERRANA  
**CNPJ:** 71.305.635/0001-45  
**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 798 – Centro  
**Atividade:** Análises Clínicas e Patologia Clínica  
**Ações de Fiscalização:** INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Motivação:** Por fazer funcionar Estabelecimento sem Licença Sanitária de Funcionamento vigente (Vencida 12/12/2019); Não possuir estrutura física adequada para as atividades; Não assegurar que as atividades do EAC cumpram requisitos de segurança, qualidade e eficácia; e demais infrações apontadas no AIF - Auto de Infração nº 014/25.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Braga Santos, Chefe de Divisão em Vigilância em Saúde**, em 07/03/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027235** e o código CRC **7C687738**.

Referência: Processo nº 3551504.406.00001057/2025-00

SEI nº 0027235

## PREFEITURA DE SERRANA

# 16 3489-2800

**Secretaria de Assistência Social**  
16 3489-2870

**Secretaria da Educação**  
16 3489-2880

**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**  
16 3489-2876

**Secretaria de Infraestrutura**  
16 3489-2873

**Secretaria da Saúde**  
16 3489-2850

**Subprefeitura Dom Pedro**  
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

## Minha Cidade Limpa

**Vamos todos limpar nossa cidade**

Todos nós queremos uma Serrana mais limpa e digna de viver. Não vamos descartar o que não serve mais em terrenos baldios, na marginal da rodovia Ângelo Cavalheiro e na encosta da rua Rio de Janeiro com a rodovia Abraão Assed.